

Nº 715/2006 – RESOLVE designar ROSE MARY TENÓRIO para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria-Geral da Presidência.

### **PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 18.818/2006,

Nº 716/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor JOÃO CESAR NOVAES CABRAL, matrícula nº 30900797, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho-TSE nº 2006NE002469, cuja favorecida é a Giroflex S/A, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para o TSE.

Art. 2º Designar os servidores ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, matrícula nº 30900548, e CRISTIANE VALE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 30900272, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 13.141/2006,

Nº 717/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SIMONE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30900435, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 70/2006, firmado com a Companhia Cacique de Café Solúvel, que tem por objeto o fornecimento de café em pó torrado e moído.

Art. 2º Designar os servidores GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 30900159, e ANDERSON AGUIAR DRUMOND, matrícula nº 309R0174, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e tendo em vista o programa instituído por meio da Portaria-TSE nº 331, de 20 de agosto de 2004,

**Nº 718/2006** – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras TÂNIA FRANCO LIMA DA ROCHA e JANAÍNA RIBEIRO PENNA PEREIRA PAIVA para comporem o Núcleo da Qualidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,